

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

LEI Nº 520/2015.

"Autoriza o poder Executivo a efetuar o pagamento de premiação para os participantes da 15ª Corrida Rústica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em pecúnia, para pagamento da premiação dos atletas participantes da 15ª Corrida Rústica, em comemoração ao aniversário deste Município.

Art. 2º- Os recursos da premiação da 15ª Corrida Rústica ficarão assim distribuídos:

Geral Masculino:

- 1º colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 2º colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4º colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 5º colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Geral Feminino:

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

- 1ª Colocada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2ª colocada: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 3ª colocada: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 4ª colocada: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 5ª colocada: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Calmonense Masculino:

- 1º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 2º colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 4º colocado: R\$ 100,00 (cem reais);
- 5º colocado: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Calmonense Feminino:

- 1ª Colocada: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2ª colocada: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3ª colocada: R\$ 100,00 (cem reais);
- 4ª colocada: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

27.812.004.2.019 – Apoio nas realizações de esporte e lazer

3.3.9.0.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon (BA), em 07 de agosto de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00955A993E131A8F53E82F1BD6157071